tativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%AC + 60\%EAC$$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (*AC*).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vogais efectivos: a Técnica Superior, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro o Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos.

Vogais suplentes: a Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos e a Coordenador Técnico Ana Maria Coelho Ramos Rodrigues Palma.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Assistente Técnico — nos termos da alínea *b*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 180 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 30 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma.*

303434216

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 13638/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um Assistente Técnico — Acção Educativa, aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 20 de Maio do ano 2010:

Nome	Nota obtida
Rita Susana Martinho Hipólito	18,17
Ana Rita bento de Sousa Amaro	18,08
Sara Arrabaça Martins	14,9
Ana Sofia Luís Parreira Neto	12,64
Carmen Isabel R. S. Santiago do Céu	12,14
Sara Isabel Ferreira Paciência Dias	11,27

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira.*

303415813

Aviso n.º 13639/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um Assistente Técnico Administrativo, aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 26 de Maio do ano 2010:

Nome	Nota obtida
Filipa Isabel Carolino Neto Marques	19,35
Carla do Amparo Figueiredo Grilo	19,1
Ana Rita Bento de Sousa Amaro	18,45
Manuel João de Matos Balhé	16,7
Sara Arrabaça Martins	16,15
Maria José do Couto Vicente	15,5
Edviges Maria Teodoro Tendeiro Lopes	15,5
Cláudia Precaté Hortelão	15,28
Sara Isabel Ferreira Paciência Dias	15,2
Jorge Barreto Carreira	14,7
Gabriela Maria Vieira Neves	14,5
João Vasco Lúcio Corte Real Negrão	13,2

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira.*

303415976

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 13640/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado /termo resolutivo certo de um Técnico Superior, área de Higiene e Segurança do Trabalho.

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, datada de 14 de Junho de dois mil e dez, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividade no sector de Higiene e Segurança do Trabalho, ao abrigo da alínea *h*), artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (Higiene e Segurança do Trabalho).

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto -Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

3 — Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo;

4 — Posição Remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Amarante, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é valido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

6 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º, da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: Elaborar o plano de actividades para a segurança, higiene e saúde no trabalho; Acompanhar os processos/planos de segurança para as obras públicas do Município e zelar pelo seu cumprimento; Assegurar o cumprimento de toda a legislação aplicável; Promover os actos necessários à melhoria sistemática dos respectivos serviços e propor as acções necessárias à eficácia dos objectivos fixados;

6.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — Local de trabalho: As funções do posto de trabalho serão exercidas na área do Município de Amarante.

7 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos:

a) Nível Habilitacional — Grau 3;

b) Habilitações Académicas e Profissionais — Licenciatura em Higiene e Segurança do Trabalho ou detendo qualquer curso superior tenha também o curso de Higiene e Segurança no Trabalho, com carga superior a 500 horas;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

7.4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, objecto do presente procedimento por aplicação no disposto no ponto anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal de Amarante de 14.06.2010.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e publicado através do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de recepção do Município de Amarante ou em www.cm-amarante.pt, e entregue pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço postal do órgão ou serviço: Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante.

8.1 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado (quando aplicável), em que conste a natureza da RJEP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal;

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10 — Métodos de Selecção e critérios: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

10.1 — Avaliação Curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 30\ \%) + (FP \times 30\ \%) + (EP \times 30\ \%) + (AD \times 10\ \%)$$

sendo que:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (*FP*) — considerando -se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência Profissional (*EP*) — considerando -se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de Desempenho (*AD*) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

Os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10,00 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte;

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (50\ \% \times AC) + (50\ \% \times EAC)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

12 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção referidos se torne impraticável, a entidade empregadora pública pode limitar -se a utilizar a avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplica -se o previsto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efectuada pelos candidatos que:

1.º Tenham mais anos de experiência profissional na Administração Autárquica;
2.º Tenham mais anos de experiência profissional comprovada na área de recrutamento;
3.º Obtenham melhor classificação na Avaliação Curricular;

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no site do Município.

15 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Município de Amarante e disponibilizada no site deste Município.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral;
1.º Vogal efectivo: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efectivo: Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Director do Departamento de Obras;
1.ºVogal suplente: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;
2.º Vogal suplente: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Técnica Superior.

Amarante, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu.*

303438761

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13641/2010

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 7480/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 72, 2.ª série, de 14 de Abril de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Junho:

Candidatos aprovados:

Rute Isabel Fernandes Paulo Martins — 16,20 valores.
Albino Manuel Pécurto Carapinha — 16,13 valores.
António João Cachapa Lapão — 16,13 valores.
Vítor Fernando Leonardo Barata — 15,87 valores.
Maria de Fátima Cochicho Branco Godinho — 15,87 valores.
Manuel João Massas Canudo — 15,60 valores.
Milena de Jesus Esteves da Silveira — 15,60 valores.
Hugo Alexandre Barata Alegrias — 15,53 valores.
Ricardo Alexandre Neutel Cabaço — 15,27 valores.
João Manuel Pimenta da Silva — 15,20 valores.
Vera de Jesus Lopes Bento Pires — 14,67 valores.
José Alberto Galhanas Pécurto — 14,60 valores.
Luís Manuel Santos Amador Martins — 14,40 valores.
Ana Isabel Espanhol Espada Garcia — 14,40 valores.
Ricardo Jorge Macareno Lopes — 14,33 valores.
Carlos Alberto Arvana Marianito — 14,07 valores.
Bruno Miguel Feliz Rosa — 14,07 valores.
Dália Maria dos Santos Lopes Pio Coelho — 13,73 valores.
Rui Miguel Bilro Oliveira — 13,20 valores.
Vitalino Fernando Cotovio Caeiro — 13,13 valores.
Joaquim Luis Machado Ratado — 12,93 valores.
Maria de Jesus Caldeira Pisco — 12,53 valores.
Maria António Letras dos Santos Lopes — 12,27 valores.
Paulo Sérgio Pardal Miranda — 11,87 valores.
Cecília da Conceição Letras dos Santos Moura — 11,40 valores.
Francisco José Boleta Lanternas — 11,33 valores.
Joaquim António Cabaço Lopes — 11,33 valores.
Joaquim Manuel Figueira Romão — 11,33 valores.
Luís Henrique do Freixo Drago — 11,33 valores.
Luís Jorge Figueiredo Lobinho — 11,33 valores.
Ana Sofia Cabaço Canário — 11,13 valores.
Sónia Rosalina Afonso Capelas Pernas — 11,07 valores.
Nuno Miguel Ganito Carapinha — 10,80 valores.
Ricardo Filipe Avó Canhão — 10,80 valores.
Carlos Alberto Avó Canhão — 10,53 valores.
Tânia Isabel Fusco Lopes — 10,27 valores.

Borba, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

303417028

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 13642/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cadaval, datada de 08/06/2010, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior;
Referência B — 1 posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior;
Referência C — 5 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;
Referência D — 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

1.1 — Consulta à ECCRC: De acordo com informação extraída das *FAQ`s* da DGAEP nesta data, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.